



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 103.310/07

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2007/164.2, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM PROCESSADORAS DE FILME DE RAIO-X, MISTURADORES QUÍMICOS E CÂMARAS IDENTIFICADORAS DE FILMES DE RAIO-X.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59 e neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o sr. ROMULO DE SOUSA MESQUITA, e a REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada por seu Procurador, o sr. ROBERTO CARLOS SIQUEIRA, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE, a partir de 01/03/10**, o Contrato n. 2007/164.2, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em processadoras de filme de raio-x, misturadores químicos e câmaras identificadoras de filmes de raio-x, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, e, ainda, conforme previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Nona do referido instrumento de contrato.

Brasília, 10 de março de 2010.

Pela CÂMARA:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo

Pela REALMAK:

Roberto Carlos Siqueira
Procurador
CPF n. 413.000.413-15

Testemunhas: 1) _____

2) _____